



Tipo do Documento	<b>FLUXO</b>	FLX.UMI.001 - Página 1/4	
Título do Documento	<b>FLUXO INTERNO DE ATENDIMENTO ÀS GESTANTES E PUÉRPERAS SUSPEITAS OU PORTADORAS DE COVID-19</b>	Emissão: 26/05/2020	Próxima revisão:
		Versão: 02	

### **FLUXO INTERNO DE ATENDIMENTO ÀS GESTANTES E PUÉRPERAS SUSPEITAS OU PORTADORAS DE COVID-19**

Considerando a epidemia de COVID-19 em nosso país;

Considerando a importância da imediata separação de fluxos internos para gestantes que chegam ao serviço e apresentam sintomas respiratórios;

Considerando que foi definido pelo COE estadual que a maternidade de referência para COVID-19 é a Maternidade Frei Damião;

Considerando que mesmo com a maternidade de referência para COVID-19 sendo a Maternidade Frei Damião, a maternidade do HULW á porta aberta, atende demanda espontânea e presta assistência a casos de urgência e emergência e necessita ter fluxo interno definido;

Estabelecemos o seguinte fluxo para gestantes com síndrome gripal que possam ser admitidas em nossa instituição:

1. A recepção identifica, através de check list previamente estabelecido, quando chegar uma paciente com síndrome gripal (febre + dor de garganta ou tosse iniciada há menos de 7 dias) e comunica a equipe de enfermagem da triagem durante as 12h diurnas, e a obstetrícia durante as 12 h noturnas.
2. A paciente e acompanhante serão orientados a colocar máscara cirúrgica imediatamente e aguardar atendimento na sala específica COVID-19 instalada no térreo.
3. A equipe de enfermagem/recepção fará a comunicação à clínica obstétrica quando chegar ao serviço uma gestante com síndrome gripal.
4. O médico obstetra deverá examinar a gestante acompanhado da equipe de enfermagem da TRIAGEM COVID-19 na sala específica para atendimento; no período noturno, a técnica da triagem da maternidade deve acompanhar o obstetra.
5. Os profissionais deverão descer para o atendimento com máscara N95 e protetor facial e utilizar EPIs disponíveis na sala de paramentação (avental impermeável, gorro e luvas).
6. Após término do atendimento, os profissionais devem se desparamentar cuidadosamente e desprezar os EPIs em lixeira adequada na sala de atendimento, exceto a máscara N95 e o protetor facial.

Tipo do Documento	<b>FLUXO</b>	FLX.UMI.001 - Página 2/4	
Título do Documento	<b>FLUXO INTERNO DE ATENDIMENTO ÀS GESTANTES E PUÉRPERAS SUSPEITAS OU PORTADORAS DE COVID-19</b>	Emissão: 26/05/2020	Próxima revisão:
		Versão: 02	

7. **Gestantes com sintomas gripais leves** deverão ter alta para casa, orientadas a manter isolamento social por 14 dias, a avaliarem a temperatura 4x/dia e procurarem o hospital se tiverem piora do quadro ou dificuldade para respirar.

Deve ser preenchido a Ficha de Síndrome Gripal.

Deverão receber panfleto específico elaborado pela CCIH com as orientações de isolamento domiciliar disponível na recepção. Pode ser solicitado atestado;

(CID 10: Doença pela Coronavírus 2019: B34.2 - Infecção por coronavírus de localização não especificada, CID 10: J11 - Influenza (gripe) devida a vírus não identificado).

8. Todas as gestantes com **síndrome gripal leve (SG)** caracterizada por febre + dor de garganta ou tosse iniciada há menos de 7 dias que necessitem internação ou aquelas com **síndrome gripal grave (SRAG)** caracterizado por febre + dor de garganta ou tosse acompanhado de  $SPO_2 \leq 93\%$  OU PRESENÇA DE TAQUIDISPNEIA FR  $>25$  irpm, devem ser classificadas de acordo com o Escore **News Fast Covid** adaptado para gestante.

### ESCORE NEWS FAST COVID ADAPTADO PARA A GESTANTE

		0	1
<b>C</b>	<b>COMORBIDADES</b> (gestante de alto risco)	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>
<b>O</b>	<b>OXIGÊNIO PERIFÉRICO</b>	$SPO_2 \geq 94$	$SPO_2 \leq 93\%$ OU PRESENÇA DE TAQUIDISPNEIA FR $>25$ irpm
<b>V</b>	<b>VERIFICAR TEMPERATURA/ PA E FC</b>	$FC < 110$ bpm ou $PAS > 90$ mmHg ou Temp 36,1-38,9°C	$FC \geq 110$ bpm ou $PAS \leq 90$ mmHg ou Temp $\geq 39^\circ C$ ou $PA \geq 160 \times 110$ mmHg Pré eclampsia grave
<b>I</b>	<b>INFLUÊNCIA GESTACIONAL</b>	<b>NÃO GESTANTE</b>	<b>GESTANTE PUÉRPERA PERDA GESTACIONAL/ ABORTO (até 14 dias)</b>
<b>D</b>	<b>DESORIENTAÇÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>



Tipo do Documento	<b>FLUXO</b>	FLX.UMI.001 - Página 3/4	
Título do Documento	<b>FLUXO INTERNO DE ATENDIMENTO ÀS GESTANTES E PUÉRPERAS SUSPEITAS OU PORTADORAS DE COVID-19</b>	Emissão: 26/05/2020	Próxima revisão:
		Versão: 02	

ESCORE	GRAU DE RISCO	NÍVEL DE ATENÇÃO
0 – 1	BAIXO	VERDE
2	INTERMEDIÁRIO	AMARELO
2	INTERMEDIÁRIO COM FR $\geq$ 25 IRPM OU SPO2 $\leq$ 93%	LARANJA
$\geq$ 3	ALTO	VERMELHO

9. **Todas as gestantes classificadas como laranja ou vermelho** devem ser encaminhadas à Maternidade Frei Damião, independente de teste, através da CENTRAL DE REGULAÇÃO DE LEITOS PARA COVID-19
10. **Gestantes com sintomas gripais leves ou escores verde e amarelo**, em trabalho de parto (fase ativa inicial), ou que tenham indicação de cesárea eletiva ou que apresentem intercorrências clínicas ou patologias fetais com necessidade de internação devem ser encaminhadas à Maternidade Frei Damião através da CENTRAL DE REGULAÇÃO DE LEITOS PARA COVID-19.
11. O obstetra deve preencher o formulário de encaminhamento de pacientes Covid e enviar ao NIR do HULW para que se efetue o processo regulatório. Os dados clínicos devem ser completos e detalhados!! E os exames necessários devem ser encaminhados em anexo no mesmo e-mail. **E-mail do NIR: nirhulw@yahoo.com**
12. Enquanto ocorre o processo regulatório a paciente deve aguardar a transferência na Clínica de Doenças Infecciosas e Parasitárias.
13. O transporte dessa gestante será realizado através da ambulância comum ou de suporte avançado, de acordo com o quadro clínico, se será solicitada pela equipe do NIR, após a devida regulação.
14. Gestantes em fase ativa avançada do trabalho de parto ou com indicação de cesárea de urgência deverão ser admitidas no centro cirúrgico, em sala isolada, onde se realizará o parto natural ou cesárea;
15. Em se tratando de gestantes admitidas para o parto, deve ser comunicado ao laboratório a necessidade de coleta de swab nasal e oral para posterior



Tipo do Documento	<b>FLUXO</b>	FLX.UMI.001 - Página 4/4	
Título do Documento	<b>FLUXO INTERNO DE ATENDIMENTO ÀS GESTANTES E PUÉRPERAS SUSPEITAS OU PORTADORAS DE COVID-19</b>	Emissão: 26/05/2020 Versão: 02	Próxima revisão:

encaminhamento ao LACEN-PB. O teste rápido poderá ser solicitado para realização no próprio hospital como dado complementar;

16. As gestantes admitidas para o parto deverão ser notificadas pelo obstetra na ficha de Síndrome Gripal ou Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), bem como deverá haver o preenchimento do Gerenciador de Amostra Laboratorial (GAL), ambas disponíveis no centro cirúrgico e imprescindíveis para o processamento da amostra pelo LACEN – PB. Os casos leves deverão, também, ser notificados pela equipe de atendimento no formulário de síndrome gripal.
17. Após o parto e/ou estabilização da paciente avaliar transferência para a MFD através do score *News Fast COVID* adaptado para gestante e resultado do teste rápido. Aquelas que preenchem critérios para transferência deverão aguardar a remoção, temporariamente, no isolamento da enfermaria de DIP com o seu recém-nascido.
18. Na impossibilidade de transferência, a paciente deve ser encaminhadas para a DIP cumprindo o período de puerpério, juntamente com o recém-nascido, sendo evoluída diariamente pela equipe da obstetrícia e neonatologia e providências para alta segura e oportuna.
19. O obstetra poderá solicitar parecer complementar ao clínico plantonista da DIP.